



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: D.O.R.J.
Data: 11/12/2017
Caderno: Parte I
Página: 01
Título: Decreto nº 46.191 de 08 de dezembro de 2017. Concede desconto para pagamento do IPVA/2018 na hipótese que menciona

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.191 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCEDE DESCONTO PARA PAGAMENTO DO IPVA/2018 NA HIPÓTESE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-04/070/212/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o desconto de 3% (três por cento) para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores Terrestres (IPVA), relativo ao exercício de 2018, desde que efetuado integralmente e até a data de vencimento da cota única.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2017

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Id: 2074791
